
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR, no Decreto nº 63/I, de 06 de janeiro de 2025 e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c art. 70 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº. 015.000344/2026-05, cujo objeto se consiste em: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA DE INSUMOS DESONERADOS DO SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICOS, DE PINTURA, MANUTENÇÃO GERAL E ESTRUTURAL, ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS E MATERIAIS BÁSICOS, PARA FORNECIMENTO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**

Considerando o Parecer Nº 67/CI/EMDUR/2026 de 03 de junho de 2026, onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016, opinando, por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito:

RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa abaixo qualificada, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

EMPRESA: PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 43.279.146/0001-20

LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.

PERCENTUAL DE DESCONTO LOTE 01: 10%

PERCENTUAL DE DESCONTO LOTE 02: 21,50%

PERCENTUAL DE DESCONTO LOTE 03: 22,80%

PERCENTUAL DE DESCONTO LOTE 04: 5%

PERCENTUAL DE DESCONTO LOTE 05: 8%

PERCENTUAL DE DESCONTO LOTE 06: 5%

PERCENTUAL DE DESCONTO LOTE 07: 17,5%

VALOR TOTAL: 89,80%

POR EXTENSO: (oitenta e nove, oitenta por cento)

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA

Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador: F770DD97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/06/2026. Edição 4251

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>